

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 76/2014

Aprova a Regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco . IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 17/2014 CPPD,
- Processo nº 23295.006748.2014-67,
- 5ª Reunião Ordinária em 24/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 24 de novembro de 2014.

Cláudia da Silva Santos

Naudi I Jai

Presidente do Conselho Superior

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nos níveis I, II e III, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pósgraduação (especialização, mestrado e doutorado).

Título II

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º A organização e a condução do processo para a concessão do RSC serão realizadas pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido por meio do preenchimento do requerimento de RSC (Anexo I).

Parágrafo único: O docente que possuir dois SIAPE's na Instituição deve proceder à solicitação efetuando o registro dessas matrículas na identificação do candidato em um único processo, conforme Anexo II.

Art. 5º Deverá acompanhar o requerimento de solicitação do RSC o relatório descritivo constando as atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Parágrafo único. Na ausência de documentação comprobatória, para as atividades relatadas no relatório descritivo no período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a

apresentação de memorial comprobatório, que deverá conter a descrição detalhada da forma como foi realizada a atividade.

- Art. 6º O relatório descritivo do docente deverá descrever as atividades em que o mesmo pretende ser avaliado seu RSC, em ordem cronológica, constituído de:
- a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, SIAPE), identificação do IFPE e data (Anexo II);
- b) Sumário;
- c) Descrição das atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual vivenciadas pelo docente;
- d) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável do campus, e/ou documentos que as ateste, como previsto no art. 5°;
- e) Formulário de pontuação (Anexo III) relacionando as atividades descritas no relatório descritivo à documentação comprobatória e à pontuação correspondente;
- §1º A descrição apresentada pelo docente deve estar de acordo com o art. 11 da Resolução do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.
- §2º O formulário de pontuação servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre as atividades nas quais se espera pontuar, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

Título III

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Os critérios do RSC I, RSC II e RSC III, seu fator de pontuação, quantitativo máximo de unidades e seu respectivo peso estão definidos nos anexos IV, V e VI desta resolução, e para efeitos de comprovação serão considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET ou equivalente;
- II. publicações em Diário Oficial (D.O.);
- III. portarias institucionais;

- IV. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- V. diplomas, certificados e/ou históricos escolares registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. ata de colação de grau emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VII. documentos emitidos com certificação digital ou enviados por e-mail devidamente identificados;
- VIII. certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou similares e programas não regulares;
 - IX. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
 - X. memorial firmado pelo docente, no caso previsto pelo Parágrafo Único do Art. 5°;
- XI. declaração emitida pela autoridade competente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XII. declaração emitida por chefia de departamento, coordenações, coordenadorias ou equivalentes que atestem a realização de determinada atividade;
 - XIII. declarações ou certificados emitidos por pessoa jurídica;
- XIV. comprovante de apresentação de obras e artigos publicados em revistas, periódicos e similares;
- XV. teses, dissertações e/ou monografias de especialização diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido; e
- XVI. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos culturais, artísticos, esportivos, técnicos e científicos.

Parágrafo único: Para efeito de comprovação serão aceitos documentos com data de emissão anterior ao ingresso no IFPE em qualquer nível do RSC.

Título IV

DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar, em sua unidade de lotação, o requerimento de solicitação do RSC pretendido, anexando o relatório descritivo, bem como a cópia da documentação comprobatória autenticada em cartório ou por instituição pública, encaminhando-o para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do campus.

Parágrafo único: O setor referido no caput deste artigo terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do protocolo, para comprovação da legalidade dos documentos e encaminhamento do pedido à CPPD em cópias (digitalizadas e fotocopiadas), que em 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento por esta comissão, encaminhará o pedido do candidato para Comissão Especial (Banca de Avaliadores) do RSC, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade da documentação comprobatória pelo setor designado conforme o art. 8º, será encaminhado para a CPPD, que providenciará as condições para ser submetido ao parecer dos membros da Comissão Especial (Banca de Avaliadores) composta, obedecidos os seguintes procedimentos:

- I. por dois membros sendo um membro externo e um membro interno, ambos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- II. o membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores do RSC informatizado, de responsabilidade do CPRSC, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Pernambuco, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;
- III. o membro externo deverá ser sorteado a partir do Banco de Avaliadores do RSC, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de responsabilidade da CPRSC, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

Art. 10 Cabe aos membros da Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pela CPRSC e a regulamentação interna do IFPE;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente que variará entre 0 a 300 pontos, considerando o somatório dos três níveis de RSC;
- III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. encaminhar seu parecer conclusivo para a CPPD, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.
- Art. 11 Após o recebimento dos pareceres dos membros da Comissão Especial caberá à CPPD, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.
- §1º Caso a concessão do RSC seja deferida por no mínimo 50% dos membros da Comissão Especial, encaminhar para o Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, a fim de que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.
- §2º Caso a concessão do RSC não seja deferida na primeira avaliação por no mínimo 50% dos membros da Comissão Especial, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com juntada de documentação, razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso aos membros da Comissão Especial responsável pelos pareceres, para reavaliação que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- §3º Caso prevaleça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, para decisão final que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do envio pela CPPD.

Título V

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, são os descritos nos Anexos IV, V e VI deste regulamento. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente é de 100 (cem) pontos em cada RSC, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível, sendo desprezados pontos obtidos pelo docente acima desse máximo;
- II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 (um) a 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará de 10 (dez) a 30 (trinta) pontos, conforme Anexos IV, V e VI;
- III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz, conforme referido no inciso anterior:
- IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todos e quaisquer critérios disponíveis para pontuação;
- V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados da unidade de mensuração adotada para esse critério e multiplicada pelo peso da diretriz;
- VI. O resultado final da pontuação em cada nível do RSC deverá ser um número inteiro, e caso não seja, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível em que a atividade ou ocorrência será utilizada.

Paragrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja deferido, o docente deverá obter no mínimo 50 pontos, dos quais 25 pontos sejam contemplados obrigatoriamente no nível do RSC pretendido.

Título VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos períodos de férias e/ou recesso docente, obedecendo o calendário do campus de lotação ou Reitoria, para os professores lotados nesta.

Art. 16 A CPPD atenderá as solicitações de RSC por ordem de entrada no protocolo.

Parágrafo único: Haverá prioridade, independente da ordem de protocolo, para os candidatos que tiverem cumprido os requisitos necessários para a aposentadoria.

Art. 17 Caberá ao setor de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 18 Caberá ao setor de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 19 O docente solicitante que tenha seu pedido deferido fará jus a receber a nova RT retroativa à data mais recente da documentação comprobatória e anexada a seu relatório descritivo, no máximo, a 1º de março de 2013.

Art. 20 Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE e posteriormente encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Recife 24 de Setembro de 2014

CPPD-IFPE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RSC

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Ξu,	,
Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológio	
matrícula SIAPE: a fi	m de
oleitear a concessão do RSC nível, venho requerer à Com	issão
Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciên	cia e
Tecnologia de Pernambuco, nos termos da Resolução CONSUP nº XX/20	14, o
encaminhamento do meu relatório descritivo, declarando assum	ir a
esponsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados r	esse
processo.	
NESTES TERMOS, PEDE-SE DEFERIMENTO.	
VEOTEO TERMOO, TEDE OF DETERMINENTO.	
,dede	
(ASSINATURA DO REQUERENTE)	

ANEXO II

CAPA DO RELATÓRIO DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Nome do Servidor:				
Data de nascimento:		CPF:		
E-mail:			Telefone:	
SIAPE 1:	Classe:		Nível:	
SIAPE 2:	Classe:		Nível:	
Campus de Lotação:			1	
Data de ingresso no Serviço	Público Fe	deral:		
Data de ingresso como efetiv	o no IFPE:		RT atual:	
Nível de RSC pretendido: ()	RSCI () RSC II () R	SC III	
Área de atuação (Eixo Tecno	lógico):			
Área de atuação (Eixo Cogni	tivo):			

Protocolo SUAP nº: _____

ANEXO III FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do	Servidor:									
SIAPE:	Telefone: () E-mail:									
Nível de	RSC pretendido: () RSC I () RSC II () RSC III									
Eu	professor de correire	do Engino Págico								
	, professor da carreira									
	e Tecnológico, após realização de retrospecto das minhas ativ	•								
do arrolamento da documentação comprobatória, apresento à Comissão Especial de										
avaliação	o de RSC o quadro abaixo, sintetizando a pontuação obtida co	m minhas atividades.								
Pontuaçã	io referente ao nível RSC I	_								
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida								
33										
	Subtotal									
Pontuaçã	o referente ao nível RSC II									
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida								
	Subtotal									
Dané - ~	a referente con récel DOO III									
	to referente ao nível RSC III	Dontugaña abtida								
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida								
	Subtotal									
	Total									
	Iotai									
Em sínte	ese, a pontuação obtida no nível RSC pretendido foi de _	pontos, e a								
pontuaçã	o total obtida foi de pontos.									
	de de	de								
	(ASSINATURA DO REQUERENTE)									
	(· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									

ANEXO IV

CRITÉRIOS DO RSC I, COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.

Diretrizes	Peso da Di- retriz		Critérios	Unidade medida	de	Fator de pontua- ção	Quantitati- vo Máximo de Unida- des					
a) Experiência na área de formação e/ou atuação do		1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente, Chefe).	mês		0,2	50					
docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas		2	Gestão Escolar (Supervisão, Supervisão de Estágio, Coordenação, Coordenação de Estágio, Orientação Educacional).	mês		0,2	50					
ações nas demais diretri-		3	Exercício de Magistério ou tutoria.	mês		0,1	100					
zes dispostas para todos os níveis do RSC.				4	Gestão no setor Público ou Privado na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades).	mês		0,2	50			
				5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	mês		0,2	50			
									6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino.	mês	
		7	Atividade em Organizações Sociais e/ou Assistenciais reconhecidas como de utilidade pública e/ou organização da sociedade civil de interesse público.	mês		0,2	50					

8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	mês	0,2	50
9	Atuação como conferencista ou palestrante.	evento	2	5
1 0	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares.	evento	0,5	20
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	evento	2	5
1 2	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais.	mês	0,2	50
1 3	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, produção, extensão, pesquisa e/ou inovação.	material	2	5
1 4	Artigo completo publicado em periódico científi- co ou apresentação artística em mostras ou si- milares, na área/subárea do curso.	material	2	5
1 5	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	material	2	5
1 6	Participação em processos seletivos (em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos).	atividade concluída	2	5
1 7	Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais e/ou visitas técnicas com alunos.	atividade concluída	2	5
1 8	Participação em projetos de interesse institucio- nal de ensino, pesquisa, extensão e/ou inova- ção, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	mês	0,2	50
1 9	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	atividade	2	5

		2	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais.	prêmio	2,5	4											
		2	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	evento	2,5	4											
		2	Aprovação em processos seletivos na área de atuação, em instituições públicas ou privadas.	aprovação	5	2											
		2	Realização de orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em eventos esportivos, artísticos ou culturais.	mês	0,2	50											
		2	Homenagens e/ou referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas por atividades profissionais, acadêmicas, científicas, artísticas, esportivas, sociais e/ou culturais.	homenagem	1	10											
b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional.	1	2 5	Participação como ouvinte em conferências, palestras, seminários, colóquios, workshops, congressos ou similares.	evento	0,5	20											
	-	2	Cursos de capacitação com mais de 100 horas.	curso conclu- ído	5	2											
														Cursos de capacitação com duração de 20 até 99 horas.	curso conclu- ído	2,5	4
								Cursos de capacitação com duração de 12 até 19 horas.	curso conclu- ído	2	5						
				2 9	Cursos de capacitação com duração de 4 até 11 horas.	curso conclu- ído	1	10									
		3	Proficiência em Língua Estrangeira nível avançado (a partir de C segundo quadro comum europeu ou equivalente)	certificado	10	1											
		3 1	Proficiência em Língua Estrangeira nível intermediário (a partir de B segundo quadro comum	certificado	5	2											

					Ī	
			europeu ou equivalente)			
		3	Disciplinas concluídas em cursos de pós-gradu-			_
		2	ação stricto sensu	disciplina	2	5
		3	Disciplinas concluídas em cursos de pós-gradu-			40
		3	ação lato sensu	disciplina	1	10
		3	Programas e/ou cursos de Formação Inicial	hora ministra-		
		4	Continuada (FIC), qualificação e/ou capacitação.	da	0,1	100
		3	Proeja e/ou Proeja FIC e/ou PRONATEC e/ou			
		5	programa de acesso, permanência e êxito.	mês	0,1	100
c) Atuação nos diversos ní-	0	3	Ensino Técnico ou Médio.	•	0.4	400
veis e modalidades de edu-	2	6		mês	0,1	100
cação.		3	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológi-	•		50
		7	co).	mês	0,2	50
		3	Curso de formação inicial e continuada sem arti-			
		8	culação com a Educação Básica (PRONATEC			400
			e/ou PROTECNICO e/ou Sine, entre outros.)	da	0,1	100
d) Atuação em comissões	1		Participação como TITULAR em Atividades Re-			
e representações institucio-		3	gulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	•		
nais, de classes e profissio-		9	(conselhos, colegiados, ou comissões de Ética,	mês		50
nais, contemplando o im-			comissão permanente, ou outras de interesse da			
pacto de suas ações nas			instituição).		0,2	
demais diretrizes dispostas			Participação como SUPLENTE em Atividades			
para todos os níveis do		4	Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regi-	_		
RSC.		0	mento (conselhos, colegiados, ou comissões de	mês		100
			Ética, comissão permanente, ou outras de inte-			
			resse da instituição).		0,1	
		4	Participação como TITULAR em conselhos de	mês		50
		1	classe e profissionais.		0,2	
		4	Participação como SUPLENTE em conselhos de	mês	0,1	100

		2	classe e profissionais.					
		4	Membro de gestão sindical (presidente, vice-presidente, diretor e conselheiro).	mês	0,2	50		
		4 4	Participação em Comissão de processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo ético.	portaria	1	10		
		4 5	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão).	mês	0,2	50		
		4 6	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE).	mês	0,2	50		
e) Produção de material		4 7	Produção de cartilhas, apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos.	material	5	2		
didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão	1	1	1	4 8	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas e/ou áreas para práticas esportivas e culturais.	projeto apro- vado	5	2
e/ou inovação.		4 9	Produção de livros didáticos e paradidáticos.	livro	10	1		
f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, con-	2	5 0	Cargo de Direção I.	mês	0,21	48		
templando o impacto de suas ações nas demais di- retrizes dispostas para to- dos os níveis do RSC.	_			5 1	Cargo Direção II.	mês	0,21	48
		5 2	Cargo Direção III.	mês	0,21	48		
		5 3	Cargo Direção IV.	mês	0,21	48		
		5 4	Função Gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou Atividades adminis-	mês	0,21	48		

			trativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Campus.						
g) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	1	5 5	Elaboração de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10			
		5 6	Revisão de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	0,5	20			
	5 8	5 7	Correção de Prova.	por evento (banca e/ou concurso), documento	0,5	20			
			Banca de concurso público e/ou seleção de professores.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5			
				5 9	Bancas para aprovação Certific e equivalentes.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5	
									Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos.
		6 1	Chefia, coordenação e/ou fiscalização em concursos.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5			

		6 2	Participação em comissão de concursos.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10
h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	6 3	Curso adicional de graduação.	curso	10	1

ANEXO V

CRITÉRIOS DO RSC II, COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.

Diretrizes	Peso da Di- retriz		Critérios	Unidade de me- dida	Fator de pontua- ção	Quantitati- vo Máximo de Unida- des	
		1	Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso	documento	2	5	
		2	Orientação, tutoria, acompanhamento ou supervisão de atividade de ensino.	documento	2	5	
a) Orientação do corpo discente em atividades de	2	3	Orientação, acompanhamento ou supervisão de atividade de pesquisa ou extensão.	documento	2	5	
ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.		4	Orientação e/ou coorientação de estágios curriculares, obrigatórios ou não.	trabalho conclu- ído	1	10	
			5	Orientação e acompanhamento de educan- dos em atividades de ensino (Visita técnica, viagens de estudo, eventos desportivos e ou- tras).	evento	0,2	50
b) Participação no desen-	1		6	Propriedade intelectual (patente, registro)	patente ou registro	10	1
volvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.		7	Produto ou processo não patenteado, protóti- po, módulos, bancadas, software não regis- trado e similares.	desenvolvimen- to concluído	5	2	
c) Participação em gru- pos de trabalho e ofici-	1	8	Lider de Grupo de Pesquisa, Núcleos de Inovação Tecnológica (ou atividades correlatas).	mês	0,5	20	

nas institucionais.		9	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleos voltados ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Produção e/ou Inovação Tecnológica e/ou atividades correlatas).	mês	0,1	100														
		10	Participação em comissões e/ou grupos de trabalho e/ou oficinas pedagógicas e/ou oficinas tecnológicas, e/ou semana tecnológica (estabelecidos institucionalmente).	evento	2,5	4														
d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de	2	11	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	documento	2	5														
ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.		12	na própria instituição	documento	1	10														
			-	documento	1	10														
					14	Participação em oficinas pedagógicas e/ou oficinas tecnológicas, e/ou semana tecnológica (estabelecidos institucionalmente).	documento	0,5	20											
														15	1	1		15	15	15
		16	Participação, como membro dos órgãos deli- berativos do Instituto, bem como em co- missões instituídas Ministério de Educação.	mês	0,5	20														
		17	Participação em comissões e/ou grupos de trabalho	mês	0,25	40														

		18	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	documento	2,5	4
e) Participação no desenvolvimento de projetos	2	19	Membros de comissão de Projetos Integradores.	documento	2,5	4
e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.		20	Membro de comissão de desenvolvimento Institucional.	documento	2,5	4
		21	Conferencista/palestrante.	documento	1	10
	2:	22	Projeto ligado à criação de novos laboratórios e /ou manutenção e/ou assistência técnica na Instituição.	projeto aprova- do	5	2
		23	Participação de atividades integradoras (Atividades interdisciplinares, interinstitucionais públicas e/ou privadas)	documento	2,5	4
		24	Atuação nos Programas e/ou cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), qualificação			
			e/ou capacitação.	mês	0,1	100
			Atuação nos cursos Proeja e/ou Proeja FIC	mês	0,1	100
		26	Atuação no Ensino Técnico ou Médio	mês	0,1	100
		27	Atuação no Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	mês	0,2	50
		28	Atuação nos Cursos de formação inicial e continuada sem articulação com a Educação Básica (PRONATEC e/ou PROTECNICO e/ou Sine entre outros).	mês	0,1	100
		29	Participação em reuniões de cunho pedagó-		O , .	
			gico dentro da Instituição.	reunião	0,5	20
		30	Publicação e/ou apresentação de trabalho	documento	5	2

	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
	em evento internacional.			
	Publicação e/ou apresentação de trabalho			
31	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
	em evento nacional.	documento	2,5	4
	Publicação e/ou apresentação de trabalho			
32	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
	em evento regional.	documento	1,25	8
	Publicação e/ou apresentação de trabalho			
33	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
	em evento institucional.	documento	0,6	17
	Participação como coordenador de projetos			
34	em parceria com outras instituições, comuni-	documento		1
	dade interna e/ou externa.		10	
	Participação como colaborador de projetos			_
35	em parceria com outras instituições, comuni-	documento		2
	dade interna e/ou externa.		5	
36	Minicurso ministrado	documento	1	10
37	Palestra, mesa-redonda, colóquio, oficina, fó-			
<u> </u>	rum e similares ministrados.	documento	1	10
38	Aprovação em concursos público municipal,			
	estadual ou federal em áreas afins.	aprovação	2,5	4
		por evento (ban-		
39	Elaboração de Provas.	ca e/ou concur-	1	10
		so), documento		
		por evento (ban-		
40	Revisão de Provas.	ca e/ou concur-	0,5	20
		so), documento		
41	Correção de Prova.	por evento (ban-	0,5	20
		ca e/ou concur-		

				so), documento		
		40	Danas da salas a da marta caraca	, .	0	
		42	Banca de seleção de professores.	documento	2	5
		43	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de novos cursos.	documento	10	1
		44	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou curso Técnico.	documento	2,5	4
		45	Participação em comisção do alaboração do	documento	2,5	4
		46	Participação em comissão de elaboração de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		47	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou Técnico.	documento	2,5	4
		48	Participação em comissão de reformulação de planos de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		49	Banças para aprovações do programa CED-	documento	5	2
		50	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos.	documento	1	10
		51	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização.	documento	1	10
		52	Participação como coordenador de cursos.	mês	0,2	50
f) Participação na organização de eventos científi-	1		Coordenação de eventos técnicos, congressos, simpósios, seminários, mostras, fórum,	documento	2	5
cos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.			feiras, semana tecnológica ou similares (internos ou externos).			

		54	Coordenação de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	documento	2	5
		55	Coordenação de palestra, conferências e oficinas.	documento	2	5
		56	Participação na organização de eventos técnicos, congressos, simpósios, seminários, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares (internos ou externos).	documento	1	10
		57	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	documento	1	10
		58	Participação na organização de palestra, conferências e oficinas.	documento	1	10
g) Outras pós-gradua-		59	Curso de Aperfeiçoamento.	curso	1	10
ções lato sensu, na área		60	Curso de Especialização.	curso	10	1
de interesse, além daque- la que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	61	Disciplinas cursadas, com aproveitamento em curso de especialização e/ou mestrado.	disciplina	1	10

ANEXO VI

CRITÉRIOS DO RSC III, COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.

Diretrizes	Peso da Di- retriz		Critérios	Unidade de me- dida	Fator de pontua- ção	Quantitati- vo Máximo de Unida- des
		1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	contrato ou li- cenciamento	10	1
		2	Desenvolvimento e/ou produção tecnológica.	trabalho conclu- ído	10	1
		3	Criação de produtos, equipamentos e/ou fer- ramentas para melhoria do ensino e apren- dizagem.	trabalho conclu- ído	10	1
a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.		4	Participação em comissão e/ou projeto de elaboração e desenvolvimento de tecnologias educacionais.	documento	10	1
de tecnologias.		5	Propriedade intelectual (patente ou registro).	patente ou re- gistro	10	1
		6	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares.	desenvolvimen- to concluído	10	1
		7	Elaboração e utilização de protótipo com aplicação em ensino, pesquisa, produção e extensão.	relatório	10	1

b) Desenvolvimento de	2		Participação em comissão, projeto e/ou pro-			
pesquisas e aplicação de			grama de grupos de trabalho/estudos para			
métodos e tecnologias		8	aplicação de métodos e tecnologias educa-		2,5	4
educacionais que propor-			cionais que promovam a interdisciplinarida-			
cionem a interdisciplinari-			de e integração dos conteúdos acadêmicos.	documento		
dade e a integração de		9	Coordenação de elaboração de Projetos Pe-		10	4
conteúdos acadêmicos na		9	dagógicos de novos cursos.	documento	10	ı
educação profissional e			Participação em comissão de elaboração de			
tecnológica ou na educa-		10	PPC de curso de Pós-graduação e/ou Gra-		2,5	4
ção básica.			duação e/ou curso Técnico.	documento		
		11	Participação em comissão de elaboração de			4
		11	PPC de curso FIC.	documento	2,5	4
			Participação em comissão de elaboração de			
		12	curso de curta duração de interesse da insti-	documento		5
			tuição.		2	
			Participação em comissão de reformulação			
		13	de PPC de curso de Pós-graduação e/ou	documento		4
			Graduação e/ou Técnico.		2,5	
			Participação em comissão de reformulação			
		14	de planos de curso de curta duração de inte-	documento		5
			resse da instituição.		2	
			Orientação, tutoria e supervisão ao corpo			
		15	docente e/ou discente nos aspectos peda-	mês		20
		13	gógicos de ensino, de saúde e de assis-	11163		20
			tência social.		0,5	
		16	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	mês	0,5	20
			berativos, consultivos e de assessoramento			
			da Instituição, bem como em comissões			
			instituídas pelo Ministério da Educação.			

		17	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	documento	2,5	4
		18	Supervisão e/ou orientação ao corpo discente nas atividades de ensino e/ou, pesquisa, e/ou inovação, e/ou extensão, e/ou produção, tais como PIBID, PIBIC entre outros.	documento	1	10
		19	Participação em comissão de formulação ou reformulação de documento norteador de política institucional ou na elaboração de relatório demonstrativo de sua evolução.	documento	2,5	4
		20	Membro de comissão editorial.	mês	0,4	25
		21	Consultor de revista ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de pesquisa ou eventos científicos.	documento	1	10
		22	Banca de defesa de trabalho de conclusão de curso.	documento	1	10
		23	Banca de revalidação de títulos.	documento	5	2
c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcio-	1	24	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	projeto	10	1
nem a articulação institucional com os arranjos soci-		25	Coordenação de núcleo de inovação tecno- lógica	documento	2	5
ais, culturais e produtivos.		26	Coordenação de programas de extensão	documento	2	5
		27	Coordenação de projetos de extensão	documento	2	5
		28	Coordenação de cursos de extensão	documento	2	5
		29	Coordenação de projeto de produção	documento	2	5

		30	Participação de programas de extensão	documento	1	10
		31	Participação de projetos de extensão	documento	1	10
		32	Participação de cursos de extensão	documento	1	10
	-	33	Participação de projeto de produção	documento	1	10
	-		Participação em implantação de núcleo de	documento	I I	10
		34	inovação tecnológica.	documento	10	1
	_		Publicação e/ou apresentação de trabalho	documento	10	I
			e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
		55	em evento internacional.	documento	5	2
	-		Publicação e/ou apresentação de trabalho	accumento		
		36	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
		00	em evento nacional.	documento	2,5	4
	_		Publicação e/ou apresentação de trabalho	doddinonio	2,0	· ·
		37	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
		•	em evento regional.	documento	1,25	8
			Publicação e/ou apresentação de trabalho		, -	-
		38	e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão,			
			em evento institucional.	documento	0,6	17
	_	00	Participação em processos de avaliação de		,	
		39	projetos, protótipos ou invenções.	documento	2,5	4
	-	40	Participação ou orientação de incubadora de			
		40	empresa, e/ou associação.	documento	10	1
			Aprovação de projetos para concessão de			
		41	bolsa de iniciação científica e/ou tecnológi-			
			ca.	documento	2	5
d) Atuação em projetos	1		Captação de recursos em projetos de pes-			
e/ou atividades em parce-		42	quisa, inovação tecnológica, produção e ex-	projeto		1
ria com outras instituições.			tensão em parceria com outras instituições.		10	
		43	Coordenação de projetos de pesquisa, ino-	documento	10	1
			vação tecnológica, produção e extensão em			

			parceria com outras instituições.			
			Participação em projetos de pesquisa, ino-			
		44	vação tecnológica, produção e extensão em	documento		2
			parceria com outras instituições.		5	
			Participação em comissão e/ou grupo de tra-			
		45	balho de elaboração de projetos e/ou ativi-	documento		2
			dades de parceria com outras instituições.		5	
		46	Implantação de unidades de ensino	documento	10	1
		47	Liderança de grupo de pesquisa certificado	mês		20
		.,	CNPq.	11100	0,5	
			Participação na elaboração e negociação de			
		40	acordo, e convênios nacionais ou internacio-	d - f : d -		0
		48	nais, visando o desenvolvimento de ações	acordo firmado		2
			de ensino, extensão, pesquisa, produção e		_	
			inovação tecnológica.		5	
		40	Participação em visitas técnicas internacio-	vioito rooli-odo		4
		49	nais visando o desenvolvimento de parceri-	visita realizada	10	ı
			as.		10	
		50	Coordenação de acordos e convênios de co-	acordo firmado	10	1
			operação internacional.		10	
			Participação em processos seletivos exter-			
		51	nos e/ou internos como avaliador em ativida-	documento		4
			des profissionais de nível técnico e/ou supe-		2.5	
a) Atura 2 a pre ativida da a	4		rior.		2,5	
e) Atuação em atividades	1		Trabalhos técnicos e/ou Consultorias a ór-			
em assistência técnica na-		EO	gãos Internacionais ou Nacionais especia-	atividade con-	_	0
cional e/ou internacional		52	lizados de gestão científica, tecnológica ou	cluída	5	2
			cultural ou consultorias técnicas prestadas			
		FO	a órgãos públicos e privados.	doougoonto	10	1
		53	Projeto ligado à manutenção e/ou assistên-	documento	10	1

			cia técnica em equipamentos e/ou sistemas didáticos e/ou criação de laboratórios.			
		54	Projeto ligado à aferição e/ou manutenção de instrumentos e ferramentas utilizados em laboratórios e/ou em práticas pedagógicas.	documento	5	2
		55	Elaboração de documentos técnicos (regimentos, regulamentos, normativas e outros)	documento	1	10
f) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas ativi- dades de ensino, pesqui- sa, extensão e/ou inova-	3	56	Prêmios outorgados por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais.	prêmio	5	2
ção.		57	Homenagens, moções e referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadê-			
			micas, artísticas, esportivas ou culturais	documento	2	5
		58	Publicação de obra literária (mídias, sites especializados, dentre outras publicações)	obra literária	2	5
		59	Publicação de livro especializado (autor, coautor, organizador)	livro	10	1
		60	Prefácio e posfácio de um livro	prefácio ou pos- fácio	1	10
		61	Publicação de capítulo de livro especializado	capítulo	2,5	4
		62	Tradutor de livro especializado	livro	5	2
		63	Revisor técnico de livro especializado	livro	2,5	4
		64	Produção de material audiovisual	documento	5	2
		65	Publicação de artigo em revista indexada	artigo	2,5	4
		66	Publicação de artigo em revista não indexada	artigo	2	5

67	Publicação de relatório de pesquisa interno	relatório	1	10
	Apresentação ou publicação de trabalho de		-	
68	pesquisa em evento internacional	documento	5	2
60	Apresentação ou publicação de trabalho de			
69	pesquisa em evento nacional	documento	2,5	4
70	Apresentação ou publicação de trabalho de			
/0	pesquisa em evento regional	documento	1,25	8
71	Apresentação ou publicação de trabalho de			
/1	pesquisa em evento institucional	documento	0,6	17
72	Contemplado com programa em edital de			
12	extensão de agências de fomento.	edital	5	2
73	Contemplado com projeto em edital de ex-			
13	tensão de agências de fomento.	edital	5	2
	Publicação de resumo de trabalho de pes-			
74	quisa em caderno de resumo de evento in-			
	ternacional.	documento	3,4	3
	Publicação de resumo de trabalho de pes-			
75	quisa em caderno de resumo de evento na-			
	cional.	documento	1,7	6
	Publicação de resumo de trabalho de pes-			
76	quisa em caderno de resumo de evento regi-			
	onal.	documento	0,85	12
	Publicação de resumo de trabalho de pes-			
77				
	titucional.	documento	0,5	20
	Coordenação e/ou participação em ações de			
78	extensão (visitas, eventos internos ou ex-			
10	ternos, parcerias, ações sociais ou outros			
	similares).	evento	2	5
79	Coordenação de programa de extensão	documento	2	5

80	Coordenação de projeto de extensão	documento	2	5
81	Coordenação de equipe em curso de exten- são	documento	2	5
82	Participação como membro de programa de extensão.	documento	1	10
83	Participação como membro de projeto de extensão.	documento	1	10
84	Participação como membro de equipe em curso de extensão.	documento	1	10
85	Curso ministrado em âmbito nacional e/ou internacional.	curso	5	2
86	Palestra ministrada e/ou minicurso, mesa- redonda, colóquio, oficina, fórum e similares.	documento	1	10
87	Atuação nos Programas e/ou cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), qualificação		0.4	100
88	e/ou capacitação (ministrante de aulas). Atuação (ministrando) nos cursos Proeja e/ou Proeja FIC e/ou PRONATEC e/ou programa de accesso pormanância e âvite.	mês Mês	0,1	100
89	grama de acesso, permanência e êxito. Atuação (ministrando) no Ensino Técnico ou Médio.	Mês	0,1	100
90	Atuação (ministrando) no Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	Mês	0,2	50
91	Produção de parecer técnico enquanto membro de comitê científico e/ou avaliador de projeto de iniciação a pesquisa.	parecer	1	10
92	Produção de cartilhas, apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos	material	5	2
	didáticos.			

		93	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas e/ou áreas para práticas esportivas e culturais.	projeto aprova- do	5	2
		94	Partitura musical	partitura	1	10
	9	95	Homenagens, moções e referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais.	documento	5	2
		96	Produção e/ou apresentação de programas técnicos de rádio e televisão	documento	5	2
	9	97	Orientação de trabalho de conclusão de curso	documento	2	5
		98	Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação.	publicação	1	10
		99	Participação na elaboração de documentos de impacto acadêmico de ensino pesquisa, extensão e/ou inovação tais como: regimen-			
			tos, regulamentos entre outros.	documento	2	5
		10 0	Criação de produtos, equipamentos e ferramentas didáticas.	produto	10	1
g) Outras pós-gradua- ções stricto sensu, na		10 1	Curso adicional Stricto Sensu.	curso	10	1
área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10 2	Componente curricular, cursado com aproveitamento, em curso de mestrado e/ou doutorado.	disciplina	1	10